



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 033/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 5.000,00 com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), com recursos do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a decretação do estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) nº 2.214 de 20 de março de 2020 e com o Decreto nº 2.247 de 28 de maio de 2020 que abre crédito adicional extraordinário, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.

08.244.0124.2087 – Manut. Do Enfrentamento Coronavírus (Covid-19).

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (9063) (1205).....R\$ 3.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (9066) (1205).....R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do excesso de arrecadação de recurso proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social como incremento temporário ao Bloco de Proteção Social Básica para ações de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 18 de junho de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional extraordinário para Orçamento de 2020, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 033/2020, visa a homologação de rubricas orçamentárias para a Secretaria da Assistência Social, visando alocar despesas com ações de enfrentamento ao Coronavírus, com recursos do excesso de arrecadação de recurso proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social.

As rubricas foram criadas conforme Decreto nº 2.247 de 28 de maio de 2020, através de crédito adicional extraordinário, para fazer frente a despesas urgentes e imprevistas decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19) e a decretação do estado de calamidade, sendo os recursos provenientes do repasse financeiro emergencial para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS conforme Portaria nº 378/2020 do Ministério da Cidadania. Vale lembrar que o Poder Executivo abriu o crédito adicional extraordinário conforme Decreto nº 2.247/2020 e o mesmo foi imediatamente encaminhado ao Poder Legislativo juntamente com Ofício nº 048/2020 de 28 de maio de 2020.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 18 de junho de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Valmir José Flach

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS